

3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Estudo Técnico Preliminar 2/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64159.002422/2026-46

2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES/MPOG, 2021).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020 e em consonância com a Instrução Normativa Nº 40, de 22 de maio de 2020, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para as contratações de serviços sob o regime de execução no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, onde a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea encontra-se incluída.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de planejamento da contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

Portanto, justifica-se a contratação do item especificado na requisição tendo em vista a necessidade de suprir a demanda de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento da 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea. Com isso, faz-se necessário a elaboração deste certame licitatório com base nos princípios constitucionais da administração pública, buscando maiores descontos junto aos fornecedores, de acordo com as pesquisas de preços e legislação em vigor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aprovisionamento	FABRICIO MARQUES DO NASCIMENTO - 1º Sargento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visa suprir a demanda de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), para suprir a necessidade do Setor de Aprovisionamento. Faz-se necessário a abertura deste certame de pregão eletrônico com base no princípio da economicidade, buscando os maiores descontos junto aos fornecedores, de acordo com as pesquisas de preços e legislação em vigor.

Vale ressaltar que as entregas do material deverão respeitar as regras de segurança e acesso às instalações estipuladas por este Órgão. Portanto, as entregas deverão ocorrer de segunda a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:45 horas e das 13:15 horas às 16:15 horas e; às sexta-feira das 08:00 horas às 11:45 horas, podendo ser autorizado horário distinto pelo agente responsável.

5. Levantamento de Mercado

Para o presente objeto, utilizou-se a pesquisa de preços de mercado através de empresas especializadas e autorizadas a fornecerem materiais dessa natureza, com fulcro na Instrução Normativa 65, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para as contratações no âmbito da administração pública federal direta.

6. Descrição da solução como um todo

Faz-se necessário a abertura deste certame com base no princípio da economicidade, buscando os maiores descontos junto aos fornecedores, de acordo com as pesquisas de preços e legislação em vigor, com o objetivo de suprir toda necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) desta Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, USO INDUSTRIAL	461651	QUILOGRAMA	6000	R\$ 11,13	R\$ 66.780,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 66.780,00

Conforme pesquisa de preço realizada pela unidade gerenciadora do certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme letra "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/21, as aquisições/contratações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está alinhada com o Planejamento Anual de Contratações 2026 desta Organização Militar, tendo em vista que é necessário suprir a demanda de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), nesta Unidade Gestora.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o intuito de garantir o respeito a princípios básicos da administração, como o princípio da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o de vinculação ao instrumento convocatório, espera-se que, com essa aquisição, seja suprida a necessidade do Setor de Aprovisionamento da 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências para adequações da solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

a.1) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

a.2) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

a.3) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

b) A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 7.404, de 2010, deverá:

b.1) elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

b.2) adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

b.3) informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

Indicamos a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com o estudo realizado por esta equipe, é possível dizer que a elaboração do certame é viável, pois proporcionará melhores meios de emprego de recursos para a finalidade contida no objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABRICIO MARQUES DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

PEDRO FELLIPE FELICIANO MIGUEL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 18:40:26.